



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 14/18 – 737/17

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com os incisos I e II, Artigo 3º da Resolução nº 2.999 de 16/11/2011, determina a interdição cautelar e a suspensão da comercialização, em todo estado de Minas Gerais, dos produtos **Creme São Raizeiro e Amargo São Raizeiro**, comercializados pela empresa **Proervas do Brasil Indústria e Comércio e Representação Ltda.**, CNPJ 23.724.190/0001-95, localizada na Avenida Napoleão Faissol, 904, Bairro Monte Verde, Ituiubá/MG, por meio do sítio eletrônico <https://www.proervasdobrasil.com.br/sao-raizeiro>, considerando que os mesmos possuem alegações terapêuticas e não possuem registro na Anvisa.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

FD

